



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2830/2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso IV, da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$. 25.631,10 (vinte e cinco mil seiscientos e trinta e um reais e dez centavos), na seguinte dotação orçamentária:

16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
16.01	Gabinete do Secretario
12.365.0006.2.127.000	Manutenção do Convênio PMG/FNDE Formação Continuada de Profissionais de Apoio.
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....490,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....17.741,10
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....6.600,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com locomoção.....800,00
	TOTAL.....25.631,10

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Credito Especial, autorizado através do artigo 1º desta Lei, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação:

16	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0006.2.073.000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - recurso 25%
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
335	Despesa
0008	Fonte
Valor.....	25.631,10

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 07 de maio de 2008.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 070/2008
Autoria do PL nº. 070/2008: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo nº. 008.112/2008

